

<https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG ou através do endereço eletrônico: dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço: <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml> e-PTA Nº: 01.002811139.02

Sujeito Passivo: Gilson Jose Risi Leonetti
Identificação: 060.218.078-39
Endereço: Av. Presidente Washington Luiz, 507, casa, Vila Tavares, Campo Limpo Paulista- SP e
Sujeito Passivo: Marina Ramalho Burger
Identificação: 409.111.828-37
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 298, casa 06, Fatima, Colombo-PR.
Juiz de Fora, 21 de agosto de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 02.000217520.41
Autuado(s): DORIVAL SALES JUNIOR, CPF: 864.456.261-49, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 519, CENTRO SUL, VARZEA GRANDE – MT E
BIO OESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 20.232.234/0001-71, RUA CAPAO DO PEQUI (LOT C INDUSTRIAL), 18, SALA 01, VARZEA GRANDE – MT.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Esta publicação torna sem efeito o edital publicado na página 17 da edição ano 131, nº 162 do “Minas Gerais” de 17 de agosto de 2023.

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2023.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

21 1832562 - 1

SRF I - Uberaba

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA UBERABA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA UBERLÂNDIA
Sindicância Preliminar, para elucidação de fatos relacionados a possível responsabilidade funcional e falta administrativa de servidora da AF Uberaba, no exercício de suas atividades, quando da época dos fatos. Comissão Sindicante: Paulo Augusto Martins Bravo, Masp 387.245-4, Onivaldo Donizeth dos Santos, Masp 297.389-9 e William Alves Vasconcelos, Masp 331.942-3, tendo como Presidente Luiz Mauro de Oliveira, Masp 669.863-3 Uberaba, 18 de agosto de 2023 Superintendência Regional de Fazenda Uberaba/Uberlândia

21 1832563 - 1

SRFI - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000047004-54, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/10/2018 a 31/12/2022.

Intimado: Elaine Aparecida Costa
CPF: 043.356.466-07
Endereço: Rua Silvério Marques da Silva, nº 530 – Bairro Nova Floresta - CEP: 38.703-518 – Patos de Minas - MG.
Uberlândia, 21 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

21 1832567 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o envolvido abaixo indicado, intimado a promover no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrado(s) pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: afposuoalegre@fazenda.mg.gov.br
Contribuinte: Distribuidora Academia de Bebidas Ltda.
I.E.: 003.778061.00-98
Coobrigado: Ketlyn Damiao de Souza
CPF: 127.239.906-05
End.: Rua Coronel Francisco Palma, 52 Bairro: Centro Município: Santa Rita do Sapucaí/MG
PTA: 01.002836878.41

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2023.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

21 1832570 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER
Nº 003 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o compartilhamento de recursos e os procedimentos administrativos de transição necessários em razão da transferência de competências do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA – promovida pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA – e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG – no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e pelo art. 10, IX, do Decreto estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e considerando o disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no art. 77 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, alterado pelo art. 109 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e em seus regulamentos, que transferiram competências do DER-MG para a SEINFRA;

RESOLVEM:
Art. 1º – Esta Resolução Conjunta estabelece o compartilhamento de recursos e os procedimentos administrativos de transição necessários em razão da reestruturação administrativa promovida pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que transferiu competências do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra.

Seção I

Dos processos licitatórios

Art. 2º – Fica designada a Comissão de Licitação instituída pela Portaria DER-MG nº 4.030, de 24 de março de 2023, para dar continuidade, conforme as competências estabelecidas no art. 1º da referida portaria, aos processos licitatórios da Subsecretaria de Edificações – Subedif que possuam autorização do Diretor-Geral do DER-MG no momento de publicação desta resolução Conjunta e ao Edital de RDC nº 35/2023.

§ 1º – Os processos licitatórios indicados no caput serão publicados e homologados pelo Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o qual será, também, responsável por julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação.

§ 2º – Para os processos licitatórios da Subedif em que não houver autorização do Diretor-Geral do DER-MG, deverá ser constituída, por resolução conjunta, Comissão de Licitação a ser composta por servidores a serem indicados pelo DER-MG e pela Seinfra, a qual atuará até que se finde o prazo estabelecido no art. 141 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

§ 3º Pedidos de esclarecimento sobre regras, exigências e disposições contidas no edital e seus anexos continuarão sendo competência da Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

§ 4º Enquanto a Comissão de Licitação do DER-MG estiver designada para dar continuidade aos processos licitatórios indicados no caput do art. 2º, fica estabelecido que a disponibilização de cópia de edital e demais anexos, bem como emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), na hipótese de eventual custo, será atribuição da Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

Art. 3º - Nos processos licitatórios indicados no caput do art. 2º, o Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias é a autoridade competente para revogar a licitação por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente que torne o procedimento inconveniente e/ou inoportuno, ou anula-la, de ofício ou por provocação de terceiros, caso verificada a ocorrência de ilegalidade.

Seção II

Dos processos de Desapropriação

Art. 4º – Os processos de desapropriação decorrentes de obras conduzidas no âmbito da Subedif serão instruídos com o apoio da Gerência de Desapropriações da Diretoria de Construção do DER-MG.

Parágrafo único – As desapropriações em promoção pelo Estado de Minas Gerais em decorrência do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Ribeirão Arrudas e Córrego Ferrugem continuarão sob a responsabilidade do DER-MG, tendo em vista os termos do Ato AGE nº. 2.100 de 13 de março de 2017.

Seção III

Dos Processos Administrativos Punitivos

Art. 5º – Ficam ratificadas as autorizações e as Portarias de instauração de processos administrativos punitivos que estejam em andamento e autorizado o aproveitamento dos atos já realizados, tendo continuidade, no âmbito da Subedif, no estado em que se encontrarem, em relação aos contratos que serão sub-rogados ao Estado de Minas Gerais, por meio da Seinfra.

Seção IV

Dos recursos humanos

Art. 6º – O controle de frequência dos servidores e estagiários transferidos para a Seinfra será realizado por meio de folha manual de frequência a inclusão no Sistema Ponto Digital pela DRH.

Art. 7º – Aqueles servidores que na data da vigência do Decreto 48.667, de 04 de agosto de 2023, passarem a compor o quadro de pessoal da SEINFRA, poderão realizar a apuração e o controle de frequência por meio da marcação manual prevista na Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023, sem prejuízo da adoção do ponto web nos casos em que estiverem presentes as condições tecnológicas para sua utilização, enquanto não mudarem seu exercício para a Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º – A taxa do pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - GIPPEA - prevista na Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, deverá ser realizada pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Seinfra para os servidores ocupantes de cargos destinados à Subsecretaria de Edificações e à Subsecretaria de Regulação de Transportes considerando o valor apurado no último trimestre de exercício no DER-MG.

Parágrafo único – A disciplina do Plano de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura para fins de pagamento de GIPPEA no âmbito da SEINFRA será objeto de Resolução Conjunta entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, Seinfra e DER-MG em substituição à Resolução Conjunta SEPLAG/DER-MG nº 8995, de 30 de outubro de 2013.

Seção V

Da Carga Patrimonial

Art. 9º – A carga patrimonial da Diretoria de Obras de Infraestrutura e Edificações será inventariada pelos membros da antiga diretoria e conferida pela Comissão Inventariante do DER-MG.

Art. 10 – Serão transferidas para a nova sede da Subsecretaria de Edificações – Subedif as cargas patrimoniais de interesse da Seinfra, conforme previsto no art. 136 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, após listagem e indicação individualizada, sendo realizada por meio de movimentação no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD.

Art. 11 – Os bens móveis que irão permanecer no DER-MG serão também movimentados no SIAD de forma a permanecerem como patrimônio do DER-MG após inventário e conferência pela Comissão Inventariante do DER-MG.

Seção VI

Da Gestão Documental

Art. 12 – A partir da publicação do Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023, todos os documentos já transferidos formalmente para a guarda do arquivo central do DER-MG continuarão em poder desta autarquia, sendo permitida a consulta e acesso a qualquer documentação pela Subedif. Os documentos não transferidos formalmente e que se encontram atualmente no DER-MG são de responsabilidade da Subedif, não cabendo ao DER-MG zelar pela sua gestão.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RODRIGO RODRIGUES TAVARES

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

21 1832689 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1024, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.022460-6/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional na parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de Maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Aelson de Jesus – MASP: 1446329/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.022460-6/000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Supracitado mandado.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446329/3	AELSON DE JESUS	ASP	I	B	II	A	26/01/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446329/3	AELSON DE JESUS	ASP	II	A	II	B	26/01/2023

21 1832209 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Presídio de Jaboticatubas, em Jaboticatubas:

Felipe Vicente de Oliveira-907598	Belo Horizonte - 22º BPM
Frank Rodrigues Soares-571958	Belo Horizonte - 1º BPM

Ratificar a matrícula no CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte:

Adriano Gomes da Silva-727976	Belo Horizonte
Alessandro Geraldo F. Dos Santos-59534	Belo Horizonte
Bruno Silva Drummond Vieira-567967	Belo Horizonte
Fernando Luiz Silva-17162	Belo Horizonte
Lazarou Junio Lima-682589	Belo Horizonte
Oswaldo De Jesus Santos-894118	Belo Horizonte
Wesley Silva Souza-375282	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Presídio de Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí:

Jaqueline de Fátima Lélis - 127914	Alfenas
------------------------------------	---------

Ratificar a matrícula no CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga:

Bruno Gonçalves Da Silva Machado - 920408	Inhapim
Cleidimar Pereira De Freitas - 210674	Manhuaçu
Reinaldo Martins Dos Santos - 1019737	Inhapim
Wagner Rodrigo De Lima - 831374	Inhapim
Wanderley Almeida Dos Reis - 254024	Inhapim

Ratificar a matrícula na Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora:

Jairo Dos Santos Pimentel Junior - 841543	Mar de Espanha
---	----------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Barão de Cocais, em Barão de Cocais:

Alison Jose Lopes – 159117	Barão de Cocais
Anderson Moreira De Oliveira – 144335	Barão de Cocais
Edvaldo Andrade Rocha - 1056661	Santa Bárbara
Felipe Camara Dos Santos – 1058213	Santa Bárbara
Gilson Aparecido Calazans – 1056404	Santa Bárbara
Luiz Roberto Da Costa – 345837	Barão de Cocais
Washington Alexandre Da Cruz – 336348	Santa Bárbara

Ratificar a matrícula no Presídio de Caratinga, em Caratinga:

Wesley Paulo De Sousa - 415962	Belo Horizonte
--------------------------------	----------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Cataguases, em Cataguases:

José Antônio de Assis Silva - 969990	Leopoldina
--------------------------------------	------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete:

Lucas Ferreira De Miranda - 921518	Eugenópolis
------------------------------------	-------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Conselheiro Pena, em Conselheiro Pena:

Samuel Da Silva Rodrigues - 677654	Teófilo Otoni
------------------------------------	---------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares:

Andre Cerqueira Fincio-916490	Mantena
Claudinei Batista-606345	Tarumirim
Joani Pereira Mario-75030	Mantena
Paulo Alexandre De Oliveira-416044	Itanhomi
Renato Batista Gomes-1057930	Mantena

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade, em João Monlevade:

Edvam Luciano Ferreira - 1039171	Nova Era
----------------------------------	----------

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina, em Leopoldina:

Alexandro Da Silva-302842	Cataguases
Angelo Marcio Cunha De Souza-640778	Cataguases
Hercules Da Silva Costa-1059101	Cataguases
Joao Batista Das Graças Teixeira Sobrinho-140846	Cataguases
John Wesley Velasco Da Silva-464848	Cataguases
Lucas De Oliveira Silva-1023337	Cataguases
Roberto Dal Bianco De Souza-59024	Cataguases
Rosene De Sousa-160613	Cataguases
Ueverton Do Carvalho Rodrigues-263824	Cataguases

Ratificar a matrícula no Presídio de Manhuaçu, em Manhuaçu:

Ítalo Gomes de Miranda - 929140	Caratinga
Tiago Pereira - 246856	Contagem

Ratificar a matrícula no Presídio de Muriaé, em Muriaé:

Romerildo Aparecido De Abreu Terra - 882001	Eugenópolis
---	-------------

Ratificar a matrícula no Presídio de Passos, em Passos:

Gabriel Cristian Ribeiro - 423373	Passos
-----------------------------------	--------

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso:

Adriano Gonçalves Galvão de P.-478207	São Sebastião do Paraíso
Alexandre A do Nascimento Silva-131443	São Sebastião do Paraíso
André Valério-667626	São Sebastião do Paraíso
Benedito Aparecido Rosa-1057572	São Sebastião do Paraíso
Cássio Fernando da Silva-1058373	Ribeirão Preto SP
Claudemir Marinho-84290	São Sebastião do Paraíso
Claudemir Marinho-84290	São Sebastião do Paraíso
Davi Dionísio-736975	Monte Santo de Minas
Edmar Guerra-1056683	São Sebastião do Paraíso
Edson Alves Ferreira-579467	São Sebastião do Paraíso
Edvalne Gomes (Jade Luane)-984629	São Sebastião do Paraíso
Egson Marcos da Silva-1006165</	